

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Ainda inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, também se faz necessário a análise em questão dos incisos VI e VII, do art. 72 da mesma lei, assim sendo a razão de escolha do contratado e justificativa de preço, que passamos a analisar. A contratada para a execução dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado para aferição do valor e verificação de estar dentro do valor de mercado.

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, não apresentando assim diferença que venha a influenciar na escolha.

Lajeado Grande, 25 de abril de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal